

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 123/2021 de 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, de MARIA IRACEMA GOMES DOS
SANTOS,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Idade à Servidora **MARIA IRACEMA GOMES DOS
SANTOS**, matrícula:7309-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria
Municipal de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal,
com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.391,61 (um mil trezentos e noventa e um
reais e sessenta e um centavos)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do provento mensal	R\$ 1.391,61
Provento mensal a ser pago	R\$ 1.391,61

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias
do mês de setembro do ano de 2021.

Homero Ryan de Brito Neves

Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021